



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,  
Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

**E-mail:** [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

**Nº 573- Abril /2019  
Portaria 46-47/2019  
(PRAD)**

23 de Abril de 2019



**PORTARIA N° 46/2019**

Designa servidores para constituir comissão de avaliação de bem localizado no hospital universitário.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

Considerando os Memorandos Eletrônicos N° 105/2019 - DPAT/PRAD, de 26 de fevereiro de 2019, N° 106/2019 - CCS, de 16 de abril de 2019 e N° 278/2019 - DA/PRAD, de 22 de abril de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1° - Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, **sob a presidência do primeiro**, para formar a Comissão de Avaliação de Bem localizado no Hospital Universitário:

- **Ana Caroline Ramos de Brito** - SIAPE: 1999831 - Presidente (Lotação: Centro de Ciências da Saúde, Cargo/Função: Docente);
- **Carla Rovarif da Silva** - SIAPE: 3041415 (Lotação: Centro de Ciências da Saúde, Cargo/Função: Docente);
- **Adelene Sheila da Silva Mariano Mendes** - SIAPE: 1531308 (Lotação: Centro de Ciências da Saúde, Cargo/Função: Técnica em Radiologia).

Art. 2° - O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Avaliação de Bem será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3° - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pró-Reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

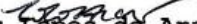


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - Teresina - PI CEP:  
64049-550



Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
Publicação.

Teresina, 23 de abril de 2019.

  
Lucas Lopes de Araújo  
Pró-Reitor de Administração  
UFPI



**PORTARIA N° 47/2019**

Designa servidores para constituir comissão de planejamento da contratação dos serviços pleiteados por meio do memorando eletrônico n° 196/2019 - SCS, de 22 de abril de 2019.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o estabelecido na Instrução Normativa 05/2017, de 26 de maio de 2017.

Considerando o disposto na Lei n° 8.666/93, Lei N° 10.520/2002 e Decreto N° 7.892/2013.

Considerando o memorando eletrônico n° 196/2019 - SCS, de 22 de abril de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, **sob a presidência do primeiro**, para elaborar o planejamento da contratação proposta nos termos estabelecidos no Art. 20 da IN N° 05/2017:

- Francisco Antônio Matos Lima - Presidente - SIAPE 422935 (Cargo: Técnico em Artes Gráficas, Setor: Divisão de Serviços Gráficos - Unidade: Gráfica da UFPI);
- Mário do Carmo Tenório - SIAPE 336011 (Cargo: Desenhista-Projetista, Setor: Divisão de Serviços Gráficos - Unidade: Gráfica da UFPI);
- Rangel de Sales Meireles - SIAPE 1568884 (Unidade de Exercício - Coordenadoria de Orçamento - PROPLAN);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - Teresina - PI CEP:  
64049-550



- Simone Saraiva Nunes - SIAPE 1984338 (Unidade de Exercício - Diretoria de Contabilidade e Finanças);
- Francisca Murilaia Almeida de Brito - SIAPE 3021803 (Unidade de Exercício - Gerência de Contratos);
- Candice de Oliveira Alexandrino - SIAPE 1980153 (Unidade de Exercício - Coordenadoria de Compras e Licitações);
- Hellany Alves Ferreira - SIAPE 2180963 (Unidade de Exercício - Coordenadoria de Compras e Licitações).

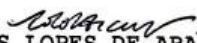
**Art. 2º** - O Planejamento da Contratação deve seguir o estabelecido no Capítulo III - Do Planejamento da Contratação da Instrução Normativa N° 05/2017, de 26/05/2017, bem como os Anexos II, III, IV e V do citado normativo.

**Art. 3º** - O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da Contratação será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 4º** - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pró-Reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Teresina, 23 de abril de 2019.

  
LUCAS LOPES DE ARAÚJO  
Pró-Reitor de Administração  
UFPI